

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer nº 4/IEF/NAR UBERLANDIA/2022**PROCESSO Nº 2100.01.0043711/2022-11**

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: ROBERTO FARIA COSTA			CPF/CNPJ: 801.096.246-53	
Endereço: RUA GETULIO VARGAS Nº 75			Bairro: CENTRO	
Município: TUPACIGUARA	UF: MG		CEP: 38480000	
Telefone: 34 991687413		E-mail: pablo_mam@hotmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: ESPÓLIO DE DIÓGENES CARDOSO E ESPÓLIO DE GERCINDA DE SOUSA CARDOSO			CPF/CNPJ: 037.051.706-78 E 048.721.726-80	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº34 - CASA			Bairro: CENTRO	
Município: TUPACIGUARA	UF: MG		CEP: 38.480-000	
Telefone: 34 991687413		E-mail: pablo_mam@hotmail.com		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDAS CONFUSÃO E CONTENDAS, LUGAR DENOMINADO "FAZENDA DOS CARDOSO II"			Área Total(ha): ÁREA MATRICULADA: 218,8264 ha / ÁREA LEVANTADA: 214,5794 ha	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): MATRÍCULA 9584			Município/UF: TUPACIGUARA - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3169604-41AC.B432.0BD4.4DB3.991F.FDEC.60C0.58B0				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
CORTE OU APROVEITAMENTO SIMPLIFICADO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS.		108	ÁRVORES	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE OU APROVEITAMENTO SIMPLIFICADO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS .	276,41	m ³	733.000	7.961.000
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
AGRICULTURA			97,1706	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	CERRADÃO			97,1706
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

LENHA		248,68	m ³
MADEIRA		27,73	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 28/09/2022

Data da vistoria: NÃO SE APLICA

Data de solicitação de informações complementares: NÃO SE APLICA

Data do recebimento de informações complementares: NÃO SE APLICA

Data de emissão do parecer técnico: 22/11/2022

2.OBJETIVO

Promover o corte de árvores nativas vivas isoladas com a finalidade de conversão da área para a atividade de agricultura.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 1.617,13 / Data de pagamento: 12/09/2022

Taxa florestal: R\$ 2.897,61 / Data de pagamento: 12/09/2022

A taxa florestal foi emitida em acordo com o rendimento lenhoso declarado, considerando 248,68 m³ de lenha (R\$ 1.660,79) e 27,73 m³ de madeira (R\$ 1.236,82).

4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 97,1706 ha, localizada na propriedade FAZENDAS CONFUSÃO E CONTENDAS, LUGAR DENOMINADO "FAZENDA DOS CARDOSO II", sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.*

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: *THIAGO DE SOUSA PEREIRA*

MASP: *MATRÍCULA MUNICIPAL 2380*



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Sousa Pereira, Gerente**, em 22/11/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56457664** e o código CRC **E28F602A**.